



### Notícias

## TCE atualiza lista de entidades que não podem receber recursos públicos

13/01/17 - SÃO PAULO – O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) publicou nesta semana a atualização mensal da relação de órgãos ou entidades que estão proibidos de receber novos auxílios, subvenções ou contribuições do poder público – do Estado ou municípios - até regularizarem suas pendências perante o TCESP.

De acordo com o disposto no artigo 103 da [Lei Complementar 709](#) de 1993, esta relação, emitida pela Secretaria-Diretora Geral (SDG), tornou-se pública por meio do Comunicado SDG 01/2017, com a exclusão dos órgãos e/ou entidades que regularizaram sua situação perante este Tribunal e inclusão daqueles que foram apenados, cujas decisões transitaram em julgado.

A relação atualizada, com 1.117 casos, traz o número do processo, beneficiário, concessor, data da sentença e do trânsito em julgado. A presente publicação aponta situações a contar de junho de 2005, podendo constar casos anteriores à data mencionada e que serão resolvidos mediante expedição de certidão.

Para ter acesso a todos os dados relativos ao processo, acesse o link na página institucional do Tribunal de Contas <http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados> e acrescente a devida numeração, para obter informações a respeito de cada processo individualizado.

[Clique para consultar o Comunicado SDG 1/2017](#)

*Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*

*Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-tce-atualiza-lista-entidades-nao-podem-receber-recursos-publicos>*

---

## Ouvidoria do TCE atende mais de 1500 solicitações pelo Whatsapp

16/01/17 – SÃO PAULO – A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), com o objetivo de aproximar a sociedade e jurisdicionados, atende a solicitações por meio de Whatsapp – multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones e tables – desde em março de 2016.

Em 2016, só pelo aplicativo, a Ouvidoria do TCE atendeu 1.596 (um mil quinhentos e noventa e seis) solicitações. Solicitar serviços, comunicar irregularidades, pedir informações convenientes com a atuação do Tribunal de Contas e esclarecimentos de dúvidas foram as demandas encaminhadas por cidadãos e jurisdicionados pelo whatsapp.

O novo atendimento pelo Whatsapp busca promover mais celeridade e eficácia no atendimento aos usuários, sobretudo, em relação aos serviços e ações promovidas pelo Tribunal junto aos jurisdicionados, facilitando o diálogo com os gestores e cidadãos. O número do aplicativo para contato com a Ouvidoria é o (11) 99508.7638 e funciona das 8h00 às 17h00. Mais informações podem ser obtidas pelo site [www.tce.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.tce.sp.gov.br/ouvidoria).

.Ouvidoria TCE



## INFORMATIVO CONTROLADORIA/SETOR DE CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

---

Informativo nº 22 – janeiro de 2017

Implantada em abril de 2015, a Ouvidoria do TCE é um órgão que surgiu como sendo um novo instrumento de comunicação entre os cidadãos e a Corte de Contas paulista. Tem como missão assegurar, a todo o interessado, o direito de apresentar solicitações, informações, reclamações e sugestões, apontar disfunções ou, ainda, arrazoar e sugerir modificações no que concerne aos serviços públicos prestados pelo TCE.

Aprovada por unanimidade pelo Conselho do TCE e instituída por meio da Resolução nº 3/15, a Ouvidoria é composta pelo Ouvidor, designado pelo Conselheiro-Presidente, com mandato coincidente com o da Presidência, e por uma equipe de servidores da Casa.

### . Contatos

Além do aplicativo Whatsapp, a Ouvidoria também atende pelo número 0800.8007575 – implantado em setembro de 2016 –, pelo e-mail [ouvidoria@tce.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.sp.gov.br) e de forma presencial no endereço Rua Rangel Pestana, 315 Prédio sede 7º andar.

**Fonte:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**Link da notícia:** <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-ouvidoria-tce-atende-mais-1500-solicitacoes-pelo-whatsapp>

---

## TCE pretende fiscalizar 100% das Prefeituras de forma concomitante

16/01/2017 – SÃO PAULO – Alinhado com as diretrizes definidas pelo planejamento estratégico para o período de 2016-2020, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) tem como objetivo fiscalizar, de forma concomitante, todas as contas das Prefeituras paulistas. A meta é incluir, até o ano de 2020, todos os 644 municípios jurisdicionados no novo modelo de fiscalização.

A concomitância na fiscalização, segundo explicou o Diretor do Departamento de Supervisão da Fiscalização I, Antonio Bento de Melo, tem como principal benefício a oportunidade de correção de rumos na administração ao longo do exercício e como efeito direto a melhoria das políticas públicas executadas nos municípios paulistas.

Antes, os agentes da fiscalização do Tribunal iam até os municípios apenas no ano seguinte, quando o exercício já estava encerrado. A concomitância nas ações fiscalizatórias, de acordo com o Diretor, prevê que as equipes de fiscalização analisem 'in loco', ao menos 3 (três) vezes ao ano, os atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial do ano corrente.

Pela nova metodologia, cujo objetivo é contribuir para a efetividade da aplicação do dinheiro público, o trabalho é norteado a partir dos dados captados via Divisão de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos de São Paulo (AUDESP), que aponta, após análises de dados cruzados em matriz de risco, os municípios, setores ou contratações que apresentam maior risco.

A ação, de acordo com o setor de fiscalização, é promover uma análise eminentemente técnica e de acordo com o que foi planejado nas peças orçamentárias, sem interferir na decisão do administrador. "Ao identificar algum problema ou impropriedade, ainda há tempo de alertar e orientar o gestor, para que ele evite receber um parecer irregular nas contas anuais", salientou Melo.

### . Evolução



Segundo dados apresentados pelos Departamentos de Supervisão da Fiscalização (DSF's), no exercício passado, no ano de 2016, foram 204 (duzentos e quatro) municípios que passaram a receber – mais de uma vez ao ano – a visita dos agentes de fiscalização do Tribunal de Contas.

Implantado no ano de 2014, o Tribunal de Contas, a exemplo da sistemática que é realizada junto aos atos do Governo do Estado, passou a fiscalizar 56 (cinquenta e seis) municípios. No ano seguinte, em 2015, a Corte de Contas ampliou as ações para 133 (cento e trinta e três) Prefeituras paulistas.

**Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-tce-pretende-fiscalizar-100-prefeituras-forma-concomitante>**

---

## Tribunal incentiva controle interno nos entes jurisdicionados

17/01/17 – SÃO PAULO - Com a finalidade de regulamentar e incentivar a estruturação do sistema de controle interno nos municípios e nos entes jurisdicionados em todo o Estado, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) atualizou a edição do 'Manual Básico – Controle Interno', publicação voltada aos jurisdicionados da Corte de Contas paulista. Disponibilizado para leitura e download, o manual pode ser acessado por meio do link <http://migre.me/vSXfX>.

Direcionado a cerca de 3.300 entes jurisdicionados nos municípios e Estado, o manual visa recomendar que a Administração adote os manuais para rotinas e procedimentos de suas atribuições e responsabilidades e permita o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas durante o período de elaboração do relatório de controle interno.

De acordo com o Secretário-Diretor Geral do TCE, Sérgio Ciquera Rossi, os entes jurisdicionados, conforme sua estrutura, tamanho e complexidade, devem adotar seus próprios procedimentos de controle interno, de modo a conferir maior segurança, independência e eficiência nas rotinas de trabalho, bem como proporcionar a atuação objetiva do controle interno.

“Os resultados da atuação do controle interno tendem a ser mais exitosos à medida que os procedimentos de acompanhamento se façam de forma preventiva ou concomitante ao ato”, argumentou o Secretário-Diretor Geral do TCE, Sérgio Ciquera Rossi.

### . Orientação

A publicação tornou-se um guia de grande importância para a orientação das entidades municipais poderem organizar a sua estrutura de Controle Interno. Elaborado em 2013, o manual passou por atualização em 2015 em decorrência com o Seminário de Controle Interno realizado pelo Tribunal em 2014, e foi reimpresso e atualizado em dezembro de 2016.

Redigido em linguagem simples, clara e objetiva, o manual é uma fonte ágil de consulta por parte de contabilistas, orçamentistas, Procuradores, ordenadores de despesa e agentes do controle interno, externo e social.

**[Clique para ler e fazer e download](#)**

**Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-tribunal-incentiva-controle-interno-entes-jurisdicionados>**



---

## “Controle interno traz segurança ao gestor”, afirma Secretário-Diretor do TCE

16/01/17 – SÃO PAULO – Responsável pela Secretaria-Diretoria Geral (SDG) do Tribunal de Contas paulista, Sérgio Ciquera Rossi argumenta que é primordial que os entes jurisdicionados instituíam o setor de controle interno, com forte atuação e influência nos rumos da administração.

“O controle interno traz ao gestor mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos administrativos chancelados, sem que existam razões para alegar desconhecimento”, explicou o Secretário-Diretor.

De acordo com Rossi, ao levar em conta a sua realidade interna, o ente deverá avaliar quais atividades comporão o seu sistema de controle interno e qual a estrutura necessária para exercer as atribuições correspondentes. A recomendação é que a atividade seja exercida por servidor de provimento efetivo.

### . Como estruturar

No âmbito do TCE, o [Comunicado SDG nº35/2015](#), emitido pela Secretaria-Diretoria Geral (SDG) traz instruções e atenta que é dever dos gestores municipais e estaduais, por meio de normas e instruções, instituir e regulamentar a operação do controle interno, de modo que o dirigente disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões.

A implantação do controle interno deverá seguir o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim como no previsto pelo artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A adoção do sistema também deve atender o disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e estar em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.8).

[Clique para acessar a íntegra do Comunicado SDG 32/2015](#)

*Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*

*Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-controle-interno-traz-seguranca-ao-gestor-afirma-secretario-diretor-tce>*

---

## Sistema permite acompanhamento de processos por e-mail

19/01/2017 – SÃO PAULO – O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), disponibiliza em seu Portal Institucional na Internet, o ‘Sistema de Acompanhamento e Notificações (Push)’, que possibilita o recebimento, via e-mail, de notificações referentes ao acompanhamento processual, relatórios de instrução da gestão, alertas, informações, atualizações, resoluções e notícias.

Desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), o sistema ‘Push’ permite que o próprio usuário – cidadão ou jurisdicionado - selecione os filtros de dados de seu interesse, personalizando e automatizando o recebimento de atualizações conforme seu interesse.



## INFORMATIVO CONTROLADORIA/SETOR DE CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

---

Informativo nº 22 – janeiro de 2017

Qualquer cidadão pode cadastrar-se para as publicações dos despachos e das decisões proferidas nos processos que tramitam no TCE, ter acesso aos relatórios relacionados aos alertas de irregularidades e/ou situações desfavoráveis de órgãos jurisdicionados, além de relatórios de gestão fiscal e índices de aplicações no ensino e na saúde.

### . Cadastro

Para se cadastrar, o interessado deve acessar o Portal Institucional do Tribunal de Contas ([www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)) e clicar no ícone 'Push - TCESP - Sistema de Acompanhamento e Notificações' localizado no carrossel de 'Serviços', localizado na página inicial do site.

No sentido de facilitar o entendimento e cadastramento dos usuários, o Departamento de Tecnologia elaborou um vídeo tutorial contendo o passo-a-passo detalhado das funcionalidades do sistema, o qual pode ser acessado por meio do link: [www.tce.sp.gov.br/tutopush](http://www.tce.sp.gov.br/tutopush).

[Clique para acessar o tutorial](#)

*Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*

*Link da notícia: <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-sistema-permite-acompanhamento-processos-por-e-mail>*

---

## TCE e Ministério Público Federal firmam convênio de cooperação técnica

26/01/17 – SÃO PAULO – No sentido de fortalecer as ações e mecanismos de fiscalização dos órgãos de controle externo, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e o Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Estado de São Paulo, Thiago Lacerda Nobre, assinaram na quinta-feira (26/1), um termo de cooperação técnica, objetivando o intercâmbio de informações entre as instituições e o estabelecimento de cooperação na área de fiscalização dos órgãos públicos.

Participaram da assinatura do termo de cooperação, ocorrido às 14h00 na sala de reuniões da Presidência, junto com o Presidente da Corte de Contas e o Procurador-Chefe do MPF, o Chefe de Gabinete da Presidência, Flavio Barbarulo Borgheresi e o Assessor-Técnico da Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (Audesp), Mário Henrique Marques Matarezo.

Com vigência de 60 (sessenta) meses, o convênio prevê o intercâmbio de experiências e informações constante nos bancos de dados dos órgãos, visando o aperfeiçoamento da atuação de ambas instituições no cumprimento de suas funções e competências. A íntegra do termo de cooperação será publicado, conforme o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de extrato no Diário Oficial da União (DOU).

Pelo firmado, o Tribunal de Contas irá franquear o acesso pleno às informações constantes nos sistemas de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (Audesp), Processo Eletrônico (e-TCESP) e ao Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão (SisCAA), bem como à relação de apenados – que disponibiliza a lista de entidades proibidas de novos recebimentos e responsáveis por contas julgadas irregulares.

À Procuradoria da República no Estado caberá contribuir com o acesso ao Sistema de Processamento de Informações Bancárias (SIMBA), que permite a sistematização de dados bancários e promover o pronto atendimento de eventuais solicitações do TCE, para fins de conhecimento e acompanhamento das apurações levadas a termo pelo MPF.

*Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*



**Link da notícia:** <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-tce-e-ministerio-publico-federal-firmam-convenio-cooperacao-tecnica>

---

## Portal do TCE incentiva cidadão a acompanhar gastos públicos municipais

30/01/17 – SÃO PAULO – O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) lançou uma nova ferramenta desenvolvida para auxiliar o cidadão a exercer de forma efetiva o controle dos gastos dos municípios paulistas. A ferramenta está disponível no portal institucional da Corte de Contas no endereço [www.transparencia.tce.sp.gov.br](http://www.transparencia.tce.sp.gov.br).

Através de uma linguagem clara e análises simples de informações, o Portal da Transparência Municipal utiliza novos conceitos de interatividade, usabilidade e aderência aos padrões de dados abertos, que facilitam o acesso a dados financeiros e contábeis dos municípios paulistas.

A partir de um único local de acesso agora é possível consultar diversas informações do município, entre outras, receitas arrecadadas, gastos com saúde per capita, despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida, despesas com gêneros alimentícios e combustíveis utilizados na Educação.

Para a Corte de Contas, a ferramenta é um incentivo para que os cidadãos monitorem e acompanhem de perto a gestão pública nas cidades paulistas. “É um instrumento que possibilita ao munícipe acompanhar e se integrar com os atos públicos e gastos promovidos pela administração pública”, argumentou o Presidente do TCE, Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

Sob gestão do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), o portal foi desenvolvido em conjunto pelos setores de Informática e Comunicação do TCE e unificou o conteúdo de 2 (duas) áreas já existentes no site do TCE - o Portal do Cidadão e o Sistema de Informações da Administração Pública (SiapNet).

### . Tutorial

Para facilitar a navegação e orientar o internauta sobre como e onde buscar informações relativas ao orçamento, investimentos e despesas feitas pelas administrações municipais, o TCE editou um vídeo tutorial no qual mostra um passo-a-passo sobre a navegabilidade da ferramenta. O tutorial pode ser acessado pelo Canal do Youtube pelo link <http://migre.me/vWIDJ>.

[Clique aqui para acessar o Portal da Transparência Municipal](#)

**Fonte:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**Link da notícia:** <http://www4.tce.sp.gov.br/6524-portal-tce-incentiva-cidadao-acompanhar-gastos-publicos-municipais>

---



## Artigo

---

### THE NORMATIVE ASPECTS OF THE BRAZILIAN PUBLIC DEBT

*Alex Borges, Vilson Vendramin Junior, Marcelo Bernardino Araújo, Anísio Candido Pereira*

Link do artigo: <http://www.ijmp.jor.br/index.php/ijmp/article/view/477/592>

## Cursos

---

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

#### CURSOS A DISTÂNCIA TCE/SP (CLICAR EM “ACESSAR COMO VISITANTE”)

- ✓ CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - AUTOINSTRUCIONAL

### SENADO FEDERAL:

- ✓ O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO BRASIL
- ✓ CONHECENDO O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO
- ✓ EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO

---

Dúvidas, sugestões, elogios e reclamações: envie e-mail para [contabilidade@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camarasantabarbara.sp.gov.br) ou [controladoria@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:controladoria@camarasantabarbara.sp.gov.br)

Quer receber nosso informativo por e-mail? Entre em contato através do endereço [contabilidade@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camarasantabarbara.sp.gov.br)

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.